

LEI N.º 47, de 16 de Março de 1998.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)”.

A Câmara Municipal de Luisburgo, por seus representantes aprovou e Eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais), destinado a ocorrer despesas com a manutenção de repasse de verba ao Conselho Intermunicipal de Saúde – CIS - CAPARAÓ.

Parágrafo Único – Para cobrir as despesas de manutenção fica criada a seguinte dotação orçamentária:

2701 13754284.001 – 3233.00 R\$ 3.500,00
Contribuição Corrente

Art. 2º - Para execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se de recursos provenientes de anulação total da seguinte dotação orçamentária:

2701 13754282.020 – 4120.00 – R\$ 3.500,00
Equipamento e Material Permanente

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luisburgo/MG, 16 de Março de 1998.

Geraldo Francisco Lacerda Filho
Prefeito Municipal